

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 332 2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei nº. 473 /2011

Palmeiras, 04 de Julho de 2011.

*“Da Denominação a Povoado neste Município de Palmeiras,
Estado da Bahia , e dá outras providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de PECUARIA, o Povoado situado a 02 (dois) KM da BR 242. Sentido direção ao Povoado de Lagoa dos Patos, neste município de Palmeiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam -se todas as disposições em contrário.

Palmeiras, 13 de Junho de 2011.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal